



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.454, de 27 de dezembro de 2000.**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel necessário à construção de uma Quadra Poliesportiva".

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 3º, inciso VI, alínea "b", c.c. artigo 74, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto no Decreto-Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956 (Processo nº 17.612/00);

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na Vila Romanópolis, neste município conforme Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II do presente Decreto, necessário à Construção de uma QUADRA POLIESPORTIVA.

**Artigo 2º** - O imóvel mencionado no "caput" deste Decreto ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.414, de 18 de maio de 2000.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de dezembro de 2000.

**VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**AIRTON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**HAROLDO CAMARGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

**NEUSA MARIA FONSECA**  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.454/00 - fls.02

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se no marco 01 onde segue em linha reta até chegar ao marco 02, com uma extensão de 20,87m; confrontando com parte do lote 04/05, daí deflete a direita e segue até o marco 03, com uma extensão de 46,50m, confrontando com parte do lote 04/05; então vira novamente a direita e com uma extensão de 16,67m, chega até o marco 04, confrontando com a Rua Durvalino; então deflete novamente a direita e segue em curva até o marco 01, ponto inicial desta descrição, com uma extensão de 51,55m, confrontando com a Rua Nove de Julho e encerrando uma área total de 1.009,91 m<sup>2</sup> (um mil, nove metros e noventa e um centímetros quadrados)."

Ferraz de Vasconcelos, 27 de dezembro de 2000.

WALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.454/00 - fls.03.

## ANEXO II

## CROQUI

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO, SITUADO NA RUA NOVE DE JULHO, VILA ROMANÓPOLIS, PARTE DOS LOTES 04 e 05, QUADRA 64 e INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 25.0009.0003.000 QUE CONSTA PERTENCER A DANIEL BORO E SPLICANAC

